



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº 17/2011

FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, em cumprimento do disposto no nº 1 do artº 91º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, faz saber que:

A Assembleia Municipal a que presido, em reunião ordinária realizada em 21 de Dezembro de 2011, deliberou o seguinte:

1. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2012, incluindo a actualização do valor das taxas a cobrar em 2012, com base na variação positiva de 4, 24%;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 13 votos a favor, 3 votos contra e 7 abstenções.

2. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o mapa de pessoal do Município para o ano de 2012, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 5º nº. 3 da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e 53º nº. 2 alínea o) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 13 votos a favor, 1 voto contra e 10 abstenções.

3. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a alteração aos protocolos para delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, aprovados pela Câmara Municipal em 14/12/2009 e pela Assembleia Municipal em 22/12/2009, ao abrigo da alínea s) do nº 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 21 votos a favor e 3 abstenções.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

4. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, autorizar o Município de Olhão a participar na Associação denominada Rede Ibero-Americana de Cidades Médias, ao abrigo da alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 14 votos a favor e 10 abstenções.

5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o segundo aditamento ao contrato de gestão celebrado entre o Município e a Ambiolhão e a respectiva transferência de imóveis e imobilizado, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 12 votos a favor, 3 votos contra e 7 abstenções.

Olhão, 23 de Dezembro de 2011

O Presidente da Assembleia Municipal

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)